



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.192, DE 30 DE MARÇO DE 2004.
Originada de proposição do Vereador Euler Braga

Dispõe sobre a denominação de próprio público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Quadra Poliesportiva Maria José da Silva – Dona Nenen” o próprio público localizado na Praça Aduílio Valadão, S/Nº, no Bairro Canabrava no Município de Unaí – MG.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de março de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete